CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 145 - E 051/14
Em 23 de 05 de 20 14

PROJETO DE LEI N.º 51, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Altera a redação do art. 1° da Lei n.° 5.909, de 2014, que firma convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAÍ para viabilizar o custeio de próteses dentárias.

Art. 1º Altera a redação do artigo 1° da Lei nº 5.909, de 07 de abril de 2014, que firma convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAÍ para viabilizar o custeio de próteses dentárias, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAÍ, visando o repasse mensal de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para viabilizar o custeio de 38 próteses dentárias e 02 consertos mensais.

Parágrafo único: O repasse mensal descrito no caput poderá sofrer variações a menor, de acordo com os serviços prestados mensalmente".(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de maio de 2014.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra